.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-RESOLUÇÃO Nº 13-

-DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL-

$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

DA' NOVA CLASSIFICAÇÃO 'AS GRATIFICAÇÕES AOS AUXILIARES DA CAMA-RA MUNICIPAL-

$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, PROMULGA,POR TER SIDO APROVADA PELA CASA E PARA QUE PRODUZA TODOS OS EFEITOS LEGAIS,A SEGUINTE

-R E S O L U Ç Ã O-

Artº 1º-A GRATIFICAÇÃO MENSAL AOS AUXILIARES DA CAMARA MUNICIPAL DE ERECHIM,PASSA A OBEDECER A SEGUINTE "T A B E L A":

a-SECRETARIO EXECUTIVO.....CR$ 5.500,00

b-ASSESSOR.....CR$ 2.000,00

c-CONTINUO.....CR$ 800,00

Artº 2º-ESTA' RESOLUÇÃO ENTRARA' EM VIGOR A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DO ANO EM CURSO,REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

SALA DAS SESSÕES,3 DE DEZEMBRO DE 1956

WALDEMIRO CLAUDINO GALLI

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL Erechim PRESIDÊNCIA